

## TERMO ADITIVO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023. IL n.º 01/2023 – Pr. n.º 02/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município. e reajuste de valor. Requerente: SMAP.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023.** As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do CPF n.º 181.488.089-53 e da cédula de Identidade nº 220.562, devidamente representados no instrumento de contrato supra referido, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2024, bem como o reajuste de seu valor, aplicando-se o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,683537%, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato para o período da renovação prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo passa de R\$ 2.400,00 para **R\$ 2.512,40** (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos), correspondente a duas parcelas semestrais e sucessivas de **R\$ 1.256,20** (mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), pagas na forma prevista no item 7.2. da sétima cláusula do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 31 de janeiro de 2024.

Prefeita Municipal,  
Márcia Rossatto Fredi,  
Contratante

Liz Serviços Online Ltda,  
Carlito Mello de Liz,  
Contratada